



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 056,

DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (216) R\$ 1.100,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2400 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (444) R\$ 500,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2501 – ASSISTÊNCIA BÁSICA À POPULAÇÃO

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5003) R\$ 600,00

Atividade 2517 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5370) R\$ 700,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Projeto 1201 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (2001) R\$ 1.100,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1401 – EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (492) R\$ 500,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Atividade 2507 – MANUT DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (5138)	R\$	600,00
Atividade 2518 – MANUT DAS ATIVIDADES DO LIXO		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (5390)	R\$	700,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda